

ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 35.980.592/0001-30

NIRE 33.3.0033323-1

Companhia Aberta

Categoria B

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.), REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 30 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (nova denominação da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.980.592/0001-30 ("Companhia" ou "Emissora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista que se verificou a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação emitidas na Emissão, abaixo definida, conforme previsto nos artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Cláusula 9.2.4 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.", celebrado em 01 de setembro de 2021 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Garantidores, conforme abaixo definidos ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes titulares das Debêntures ("Debenturistas") representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da Emissão. Presentes, ainda, os representantes da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), os representantes da Companhia, o Sr. Alessandro Lombardi ("Alessandro") e os representantes da Piemonte Holding de Participações S.A. ("Piemonte" e em conjunto com Alessandro, "Garantidores"), conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



4. **MESA:** Presidida pelo Sr(a). Leandro da Silva Saude, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.

5. **ABERTURA:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclarece que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi iniciada e regularmente instalada, conforme Escritura de Emissão, em 30 de novembro de 2022.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

(i) concessão de anuência prévia para a Companhia seguir com sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor de R\$ R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("3ª Emissão de Debêntures"), conforme previsto na Cláusula 6.1.1.1, item "(t)" da Escritura de Emissão, de forma que não seja configurado o descumprimento da obrigação estabelecida na referida cláusula e, conseqüentemente, um Evento de Inadimplemento Automático, nos termos da Escritura de Emissão;

(ii) concessão de anuência prévia para o compartilhamento com os titulares das debêntures da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, em condições *pari passu*, das seguintes garantias reais prestadas em favor dos Debenturistas no âmbito da Emissão: (a) Alienação Fiduciária de Ações (conforme definida na Cláusula 3.8, item "(A)", da Escritura de Emissão), que foi originalmente constituída nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", celebrado entre a Piemonte, o Sr. Alessandro e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da Emissora, em 2 de setembro de 2021 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definida na Cláusula 3.8, item "(A)", da Escritura de Emissão), que foi originalmente constituída nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 10 de setembro de 2021, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 128.414 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal ("Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel Brasília"); (c) Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definida na Cláusula 3.8, item "(A)", da Escritura de Emissão), que foi originalmente constituída nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 2 de setembro de 2021 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"); e (d) Cessão Fiduciária da Conta Reserva e Centralizadora e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definidas na Cláusula 3.8, item "(B)", da Escritura de Emissão), que foram originalmente constituídas nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 2 de setembro de 2021 ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



de Alienação Fiduciária de Imóvel Brasília e o Contrato de Alienação Fiduciária, os "Contratos de Garantia Real Originais", conforme previsto na Cláusula 6.1.1.1, itens "(d)" e "(e)" da Escritura de Emissão, de forma que não seja configurado o descumprimento das obrigações estabelecidas na referida cláusula e, consequentemente, um Evento de Inadimplemento Automático, nos termos da Escritura de Emissão;

(iii) concessão de anuência prévia para constituição e compartilhamento entre os Debenturistas e os titulares das debêntures da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, em condições *pari passu*, das seguintes garantias reais prestadas em favor dos Debenturistas no âmbito da Emissão: (a) alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas (a.1) 64.690 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Alegre ("Imóvel Porto Alegre"); e (a.2) 364.789 do 9º Oficial de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro ("Imóvel Rio de Janeiro"); ambos com todas suas acessões, construções, benfeitorias e instalações, presentes e futuras, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada; (b) alienação fiduciária dos ativos, presentes e futuros, detidos pela Companhia, que compõem (b.1) o *data center* localizado no Imóvel Porto Alegre; e (b.2) o *data center* localizado no Imóvel Rio de Janeiro; e (c) cessão fiduciária, pela Emissora, (c.1) de conta corrente de titularidade da Emissora, mantida junto ao Banco Bradesco S.A. ("Banco Depositário Bradesco", "Conta Reserva e Centralizadora" e "Cessão Fiduciária da Conta Reserva e Centralizadora", respectivamente); (c.2) de certos direitos creditórios, presentes ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Emissora contra seus clientes, conforme serão descritos e caracterizados no Aditamento ao Contrato Cessão Fiduciária, que deverão ser depositados na Conta Reserva e Centralizadora ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); e (c.3) de determinada conta corrente de titularidade da Emissora, mantida junto ao Banco Depositário Bradesco, de forma que não seja configurado o descumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula 6.1.1.1, item "(o)" da Escritura de Emissão, e, consequentemente, um Evento de Inadimplemento Automático, nos termos da Escritura de Emissão ("Garantias Adicionais");

(iv) autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário alterarem os índices financeiros e a periodicidade de apuração previstos no item "(m)" da Cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão, de modo que, a partir desta data, passará a vigorar com a seguinte redação:

"(m) descumprimento pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, do seguinte índice financeiro, a ser verificado em 31 de dezembro de 2021, 30 de junho de 2022 e anualmente a partir de 31 de dezembro de 2022, inclusive, com base nas Demonstrações Financeiras do Exercício (conforme abaixo definidas) ou nas Informações Financeiras de Junho (conforme abaixo definida), conforme o caso ("Índice Financeiro"), sendo a primeira medição relativa às Demonstrações

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Financeiras do Exercício referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021:

Dívida Líquida/EBITDA:

Menor ou igual a:	Base de Verificação
3,5	<i>Demonstrações Financeiras do Exercício relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e Informações Financeiras de Junho relativas ao período de doze meses findo em 30 de junho de 2022.</i>
4,0	<i>Demonstrações Financeiras do Exercício relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023.</i>
3,5	<i>Demonstrações Financeiras do Exercício relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.</i>
3,0	<i>Demonstrações Financeiras do Exercício relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, bem como aos exercícios sociais subsequentes.</i>

(...)*

(v) autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário excluírem a obrigação prevista na Cláusula 7.1, item "II", subitem "(c)" da Escritura de Emissão, tendo em vista que o Índice Financeiro passará a ser apurado apenas anualmente a partir desta data.

(vi) autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário alterarem o rol das garantias que compõem a definição de "Direitos Cedidos", definida na Cláusula 1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como (a) excluírem as Cláusulas 1.2 e 1.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária e renumeração das demais cláusulas, tendo em vista a devida implementação da Condição Suspensiva (conforme definida na Cláusula 1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária) nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (b) alterarem a Cláusula 4.5 do Contrato de Cessão Fiduciária, que, a partir desta data, passarão a vigorar com as seguintes redações:

"1.1. Em garantia do integral e pontual pagamento e/ou cumprimento das Obrigações Garantidas, a Cedente, por este Contrato e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), dos artigos 18 ao 20 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



2002, conforme alterada ("Código Civil"), cede e transfere fiduciariamente ("Cessão Fiduciária") em garantia aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Cedente com a posse direta) (em conjunto, os "Direitos Cedidos");

(i) da totalidade dos direitos creditórios (incluindo receitas), presentes e futuros, principais e/ou acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes de todos os contratos com clientes da Cedente, descritos no Anexo I-A ao presente Contrato, bem como quaisquer aditamentos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los ("Direitos Creditórios" e "Contratos de Prestação de Serviços", respectivamente);

(ii) da totalidade dos direitos detidos pela Cedente com relação à conta corrente de titularidade da Cedente nº 5.859-9, agência nº 3369/3 e mantida junto ao Banco Bradesco S.A. (CNPJ/ME 60.746.948/0001-12) ("Banco Depositário"), na qual (a) serão depositados, dentre outros e observado o disposto na Cláusula 4.3 abaixo, os recursos decorrentes do fluxo de recebíveis dos Direitos Creditórios ("Pagamentos"), inclusive os Investimentos Permitidos (conforme definido abaixo); e (b) deverá ser mantido o Valor Mínimo em Reserva (conforme abaixo definido) ("Conta Reserva e Centralizadora"), nos termos previstos neste Contrato e no "Contrato de Prestação de Serviços de Depositário", datado de 3 de setembro de 2021, celebrado entre a Cedente, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Depositário");

(iii) da totalidade dos direitos detidos pela Cedente com relação à conta corrente de titularidade da Cedente nº 5.983-8, agência 3369/3, mantida junto ao Banco Depositário, na qual deverá ser mantido a Parcela Retida (conforme abaixo definido), bem como os Investimentos Permitidos ("Conta Desembolso" e, em conjunto com a Conta Reserva e Centralizadora, "Contas Vinculadas"), nos termos previstos neste Contrato e no Contrato de Depositário;

(iv) de todos os recursos depositados ou a serem depositados nas Contas Vinculadas, bem como todos e quaisquer ativos financeiros, direitos creditórios, valores mobiliários e recursos líquidos depositados e a serem depositados, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; da titularidade das Contas Vinculadas;

(v) da titularidade das Contas Vinculadas;

(vi) os recursos excedentes decorrentes da excussão e venda do imóvel objeto da matrícula nº 128.414 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, o qual foi objeto de alienação fiduciária nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel", datado de 10 de setembro de 2021, celebrado entre a Cedente e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos, nos termos da Cláusula 2.5.2 da Escritura 2ª Emissão e da

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Cláusula 2.5.2.1 da Escritura 3ª Emissão (“Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel Brasília”), após o pagamento integral das obrigações garantidas de acordo com o Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel Brasília;

(vii) os recursos excedentes decorrentes da excussão e venda do imóvel objeto da matrícula nº 364.789 do 9º Oficial de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, o qual foi objeto de alienação fiduciária nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel”, a ser celebrado e entre a Cedente e o Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 2.5.2 da Escritura 2ª Emissão e da Cláusula 2.5.2.2 da Escritura 3ª Emissão (“Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel Rio de Janeiro”), após o pagamento integral das obrigações garantidas de acordo com o Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel Rio de Janeiro; e

(viii) os recursos excedentes decorrentes da excussão e venda do imóvel objeto da matrícula nº 64.690 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Alegre, o qual foi objeto de alienação fiduciária nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel”, a ser celebrado e entre a Cedente e o Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 2.5.2 da Escritura 2ª Emissão e da Cláusula 2.5.2.3 da Escritura 3ª Emissão (“Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel Porto Alegre”), após o pagamento integral das obrigações garantidas de acordo com o Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel Porto Alegre.”

(...)

4.5. A Cedente obriga-se, ainda, até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a garantir que em cada Data de Verificação (conforme abaixo definido), o saldo constante da Conta Reserva e Centralizadora corresponda, no mínimo, a R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) (“Valor Mínimo em Reserva”), nos termos desta Cláusula 4.5 e sub-cláusulas.”

(vii) autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário (a) alterarem a periodicidade referente à obrigação de aditar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos caso a Companhia venha a adquirir novos bens e equipamentos para qualquer dos *Data Centers* (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos), de forma que o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos deva ser aditado (i) sempre que a Companhia adquirir novos bens e equipamentos para quaisquer dos *Data Centers* em valor agregado ou individual igual ou superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas; ou (ii) anualmente, caso, no ano em questão, a Companhia adquira novos bens e equipamentos para qualquer dos *Data Centers* em valor agregado ou individual inferior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas (“Nova Periodicidade”); e (b) atualizarem a lista de *Data Centers*

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



constante do Anexo III do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, de forma a refletir a aquisição de novos bens e equipamentos para os *Data Centers*;

(viii) a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures em razão do endividamento adicional constante nas Demonstrações Financeiras da Piemonte de 31 de dezembro de 2022, devido a um saldo de contas a pagar, de aproximadamente R\$17.105.000,00 (dezesete milhões, cento e cinco mil reais) no balanço da Companhia;

(ix) caso as matérias acima sejam aprovadas, autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, bem como à celebração de todos os instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, sem limitação à celebração: (a) dos aditamentos à Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantia Real Originais, cujas minutas poderão ser amplamente discutidas entre o Agente Fiduciário, a Emissora, os Fiadores Pessoas Jurídicas e o Fiador Pessoa Física, e previamente apresentadas aos Debenturistas, sem a necessidade de nova assembleia geral de debenturistas para aprova-las; e (b) dos contratos e aditamentos aos Contratos de Garantia Real Originais referentes à outorga das Garantias Adicionais, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento ao "Contrato de Prestação de Serviços de Depositário", celebrado entre o Banco Bradesco S.A., a Companhia e o Agente Fiduciário em 03 de setembro de 2021 ("Contrato de Depositário"), cujas minutas poderão ser amplamente discutidas entre o Agente Fiduciário, a Emissora, os Fiadores Pessoas Jurídicas, o Fiador Pessoa Física e eventuais terceiros, e previamente apresentadas aos Debenturistas, sem a necessidade de nova assembleia geral de debenturistas para aprova-las.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação:

(i) a concessão de anuência prévia para a Companhia seguir com sua 3ª Emissão de Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6.1.1.1, item "(t)" da Escritura de Emissão, de forma que não seja configurado o descumprimento da obrigação estabelecida na referida cláusula e, conseqüentemente, um Evento de Inadimplemento Automático, nos termos da Escritura de Emissão;

(ii) a concessão de anuência prévia para o compartilhamento com os titulares das debêntures da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, em condições *pari passu*, das seguintes garantias reais prestadas em favor dos Debenturistas no âmbito da Emissão: (a) Alienação Fiduciária de Ações, originalmente constituída nos termos do

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel, originalmente constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel Brasília; (c) da Alienação Fiduciária de Equipamentos, originalmente constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (d) Cessão Fiduciária da Conta Reserva e Centralizadora e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, originalmente constituídas nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, prestadas no âmbito da Emissão com os titulares das debêntures da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, conforme previsto na Cláusula 6.1.1.1, itens "(d)", "(e)" e "(o)" da Escritura de Emissão, de forma que não seja configurado o descumprimento das obrigações estabelecidas na referida cláusula e, conseqüentemente, um Evento de Inadimplemento Automático, nos termos da Escritura de Emissão;

(iii) a autorização para a concessão de anuência prévia para a Companhia constituir e compartilhar entre os Debenturistas e os titulares das debêntures da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, em condições *pari passu*, as Garantias Adicionais;

(iv) a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário alterarem os índices financeiros e a periodicidade de apuração previstos no item "(m)" da Cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão, conforme indicado na ordem do dia (iv) acima;

(v) a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário excluírem a obrigação prevista na Cláusula 7.1, item "I", subitem "(c)" da Escritura de Emissão, tendo em vista que o Índice Financeiro passará a ser apurado apenas anualmente a partir desta data;

(vi) a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário alterarem a Cláusula 1.1, bem como (a) excluírem as Cláusulas 1.2 e 1.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária e renumeração das demais cláusulas; e (b) alterarem a Cláusula 4.5 do Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos da ordem do dia (vi) acima;

(vii) a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário (a) aditarem o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos conforme a Nova Periodicidade; ou (ii) anualmente, caso, no ano em questão, a Companhia adquira novos bens e equipamentos para qualquer dos *Data Centers* em valor agregado ou individual inferior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas; e (b) atualizarem a lista de *Data Centers* constante do Anexo III do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, de forma a refletir a aquisição de novos bens e equipamentos para os *Data Centers*, nos termos da ordem do dia (vii) acima;

(viii) a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da ordem do dia (viii) acima; e

(ix) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, bem como à celebração de todos os instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, sem limitação à celebração: (a) dos aditamentos à Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia Real Originais e do Contrato de Depositário; e (b) dos contratos e aditamentos aos Contratos de Garantia Real Originais referentes à outorga das Garantias Adicionais, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento ao Contrato de Depositário.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia e da Fiadora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

Assinado por:
Leandro da Silva Saude
Assinatura: LEANDRO DA SILVA SAUDE CHAGAS
CPF: 045.402.316-26
Carteira de Identidade: 30110021443731888

Presidente

Nome: Leandro da Silva Saude
CPF: 045.402.316-26

Assinado por:
Carlos Alberto Bacha
Assinatura: CARLOS ALBERTO BACHA DE MENEZES
CPF: 606.744.587-53
Carteira de Identidade: 30110021443731888

Secretário

Nome: Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

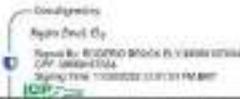
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em 30 de novembro de 2022]

ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.


Nome: Marco Girardi
CPF: 055.652.487-01


Nome: Rogério Bruck Ely
CPF: 395.691.870-34

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em 30 de novembro de 2022]

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Assinado por Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53
Data: 2022.11.30 10:51:18 BRT

Nome: Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53

Assinado por Pedro Paulo Farnes D'Amoed
CPF: 060.883.727-02
Data: 2022.11.30 10:51:18 BRT

Nome: Pedro Paulo Farnes D'Amoed
Fernandes de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em 30 de novembro de 2022]

ALESSANDRO LOMBARDI



CPF: 233.479.938-61

PIEMONTE HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.



Nome: Alessandro Lombardi

CPF: 233.479.938-61

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



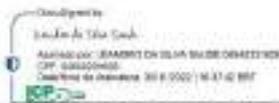
[Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em 30 de novembro de 2022]

BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.000.000/0001-91



Nome: Ana Carolina Villares e Silva
CPF: 176.651.278-00

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12



Nome: Leandro da Silva Saude
CPF: 045.402.316-26



Nome: Rodrigo Sampaio Pinto
CPF: 095.462.417-33

BANCO BTG PACTUAL S.A.
CNPJ 30.306.294/0001-45



Nome: Lucas Saraiva
CPF: 020.350.923-45



Nome: Eduardo Besouchet Gostisa
CPF: 057.700.049-75

Internal Use Only

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4B74ACE820C64F3094D4932CE9B8B8CC

Status: Concluído

Assunto: Complete with DocuSign: Aprovações Societárias e Escritura de Emissão

Envelope fonte:

Documentar páginas: 124

Assinaturas: 30

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 7

Rubrica: 0

ELC - Elena Carvalho Carrasco

Assinatura guiada: Ativado

Rua Hungria 1.100

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP 01455-906

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

ecarrasco@gn.com.br

Endereço IP: 189.100.72.221

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ELC - Elena Carvalho Carrasco

Local: DocuSign

30/11/2022 15:46:52

ecarrasco@gn.com.br

Eventos do signatário

Alessandro Lombardi

al@piemonteholding.com

Diretor

Piemonte Holding de Participações S.a.

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 23347993881

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/11/2022 20:04:39

ID: 770750de-f0ba-43f7-95ad-2d360c99d0b4

Ana Carolina Villares e Silva

carolvillares@bb.com.br

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 17885127800

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/11/2022 09:05:14

ID: 378fe351-2f65-49b6-9eb0-4d1d114b5bae

Carlos Alberto Bacha

cab@vortx.com.br

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Finacon RFB G3

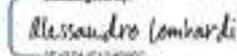
CPF do signatário: 60874458753

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/11/2022 16:32:16

ID: 354438f3-9023-488c-8c1e-43067d1018a5

Assinatura

DocuSigned by:

 Alessandro Lombardi
 ID: 4714-01349002

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.152.100.202

Registro de hora e data

Enviado: 30/11/2022 16:06:31

Reenviado: 30/11/2022 16:30:08

Visualizado: 30/11/2022 16:35:10

Assinado: 30/11/2022 17:00:03

DocuSigned by:

 Ana Carolina Villares e Silva
 ID: 02F4G03FAH6L

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 170.86.224.37

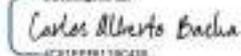
Enviado: 30/11/2022 16:06:30

Reenviado: 30/11/2022 16:30:08

Reenviado: 30/11/2022 17:44:12

Visualizado: 30/11/2022 18:19:53

Assinado: 30/11/2022 18:24:44

DocuSigned by:

 Carlos Alberto Bacha
 ID: 1C1E7F81180418

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.76.177.162

Enviado: 30/11/2022 16:06:31

Reenviado: 30/11/2022 16:30:08

Visualizado: 30/11/2022 16:32:16

Assinado: 30/11/2022 16:33:22

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

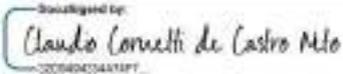
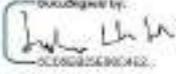
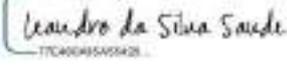
Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Claudio Cometti de Castro Neto cc@piemonteholding.com attorney</p> <p>Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 CPF do signatário: 37921024807</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28/05/2021 17:14:47 ID: 805385c0-7daa-4681-918e-848a73cad62b</p>	<p></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.152.100.202</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 16:06:34 Visualizado: 30/11/2022 16:28:08 Assinado: 30/11/2022 16:29:48</p>
<p>Eduardo Besouchet Gostisa Eduardo.Gostisa@btgpactual.com Credit Risk Executiva Direto</p> <p>Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 05770004975</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2022 17:22:22 ID: ad132825-b7ed-478c-9d18-6dd09bd84ff5</p>	<p></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.86.196.254</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 16:06:31 Reenviado: 30/11/2022 16:30:09 Visualizado: 30/11/2022 17:22:22 Assinado: 30/11/2022 17:23:08</p>
<p>Júlia Dias Leite Lombardi julia.diasleite@ceabri.org.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 08283333780</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/11/2021 18:30:48 ID: 4e8b63ef-addc-4ffe-bd1b-05289a01cd8e</p>	<p></p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 200.152.100.202</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 16:06:35 Reenviado: 30/11/2022 16:30:09 Visualizado: 30/11/2022 17:03:06 Assinado: 30/11/2022 17:03:59</p>
<p>Leandro da Silva Saude leandro.saude@bradesco.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 04540231620</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2022 16:33:47 ID: da27a7cb-c2c1-4b44-a1af-9a0fa254dbdd</p>	<p></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.155.91.221</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 16:06:29 Reenviado: 30/11/2022 16:30:10 Visualizado: 30/11/2022 16:33:47 Assinado: 30/11/2022 16:37:48</p>
<p>Lucas Veloso Saraiva Lucas.Saraiva@btgpactual.com</p> <p>Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 02035092345</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2022 19:16:37 ID: 451bc412-59df-48fe-8790-e27712d78fa3</p>	<p></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.86.196.254</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 16:06:30 Reenviado: 30/11/2022 16:30:10 Reenviado: 30/11/2022 17:44:13 Visualizado: 30/11/2022 19:16:37 Assinado: 30/11/2022 19:17:57</p>

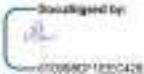
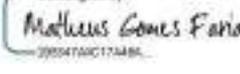
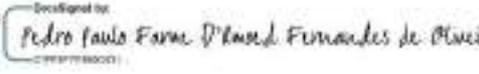
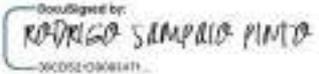
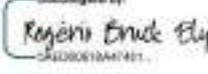
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.
NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Marco Girardi mg@piemonteholding.com Diretor Financeiro</p> <p>Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 05565248701</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2022 16:21:43 ID: fb33da2c-074b-4des-a1ed-f50e294ba290</p>	<p>DocSigned by:  070960F1E83C42E</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada</p> <p>Usando endereço IP: 200.152.100.202</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 16:06:33 Visualizado: 30/11/2022 16:21:43 Assinado: 30/11/2022 16:26:32</p>
<p>Matheus Gomes Faria mgf@vortex.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 05813311769</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2022 17:47:35 ID: 6d1c64c0-5af1-4502-8a4d-54232f127750</p>	<p>DocSigned by:  39047A0C17A8E</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado</p> <p>Usando endereço IP: 179.191.67.174</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 16:06:35 Reenviado: 30/11/2022 16:30:11 Reenviado: 30/11/2022 17:44:13 Visualizado: 30/11/2022 17:47:35 Assinado: 30/11/2022 17:48:03</p>
<p>Pedro Paulo Faria D'Amoad Fernandes de Oliveira pfo@vortex.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 06088372702</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2022 17:04:10 ID: 09f070b5-1145-40c3-9df0-3782e80343f</p>	<p>DocSigned by:  C2E8F8A0C1</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado</p> <p>Usando endereço IP: 179.177.244.189</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 16:06:32 Reenviado: 30/11/2022 16:30:11 Reenviado: 30/11/2022 17:44:15 Reenviado: 30/11/2022 22:21:47 Visualizado: 30/11/2022 22:37:27 Assinado: 30/11/2022 22:39:16</p>
<p>RODRIGO SAMPAIO PINTO rodrigo.sampaio@bradesco.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 09546241733</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2022 15:02:47 ID: 107f08e3-5381-4443-83a0-a6ebaf597107</p>	<p>DocSigned by:  30C052-09041F1</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado</p> <p>Usando endereço IP: 200.155.91.191</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 16:06:30 Visualizado: 30/11/2022 16:11:25 Assinado: 30/11/2022 16:12:54</p>
<p>Rogério Bruck Ely rogerio.bruck@eleaedge.com Diretor de Operações</p> <p>Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 39569187034</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</p>	<p>DocSigned by:  30C052-09041F1</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado</p> <p>Usando endereço IP: 200.152.100.202</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 16:06:33 Reenviado: 30/11/2022 16:30:12 Visualizado: 30/11/2022 17:01:14 Assinado: 30/11/2022 17:01:58</p>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.
NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Assinatura: 30/11/2022 14:46:57 ID: 2a78d783-210d-4f13-b784-c36d8af60ba0		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/11/2022 16:06:36
Entrega certificada	Segurança verificada	30/11/2022 17:01:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/11/2022 17:01:56
Concluído	Segurança verificada	30/11/2022 22:39:19
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A., NIRE 33.3.0033323-1, PROTOCOLO 00-2022/894482-1, ARQUIVADO EM 05/12/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005198279, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES



05 de dezembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.
 NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2022/894482-1 Data do protocolo: 01/12/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2022 SOB O NÚMERO 00005198279 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 0CB88D09953767519980A3A2C661EB22D5199C3950F087D44E3C7F849F9D485E
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

